



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

AVISO DE CIÊNCIA DE ATOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 217/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Em decorrência da apresentação do sistema, aplicativos integrados, software, que trata o processo nº 217/2019 pregão eletrônico nº 13/2019, em cumprimento do item nº 14 e seus dispositivos contidos no termo de referência, denominado anexo II do edital, informo o resultado obtidos por meio da demonstração técnica dos requisitos descritivos no item 8, subitens de 8.1 ao 8.15 do termo de referência para ciência.

O resultado apresentado pela empresa não atingiu a porcentagem determinada no item 14.3 para sua classificação conforme demonstrado no resumo da avaliação por módulo apresentado pela comissão. Assim conforme determina no item 14.6 a empresa obteve mais de 5% de "não" e está automaticamente desclassificada para prosseguir no certame.

A empresa desclassificada poderá se for de interesse, com base no princípio do contraditório e ampla defesa, apresentar recurso dentro do prazo estipulado no item 19 do edital do pregão n. 013/2019.

A SESSÃO SERÁ REABERTA NO DIA 29/08/2019 AS 10:00HORAS HORÁRIO DE BRASÍLIA, PARA DAR PROSSEGUIMENTO NAS DEMAIS FASES DO CERTAME LICITATÓRIO, ONDE NO DIA E HORA MARCADA SERÁ ABERTO O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

14.6. A forma de análise será de que o sistema atende ou não o pedido pela Administração, sendo que cada item será descrito de sim () ou não (). SE NO TOTAL HOUVER MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DE "NÃO" SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO. E SE HOUVER MENOS DE 5 % (CINCO POR CENTO) DE "NÃO", SERÁ LIBERADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS PARA AS CORREÇÕES E NOVA APRESENTAÇÃO.

Vale do Anari, 27 de agosto de 2019.


Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira